



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA - PL 0577/2020

Atualmente, o uso da internet é considerado a mais completa, abrangente e complexa ferramenta do mundo, deixando de ser um artigo de luxo, transformando o que hoje é privilégio em direito de todos.

Neste sentido, urge, somar-se aos itens básicos do material escolar, oferecido pelo poder público, a INTERNET como uma importante contribuição para a modernização e inclusão na educação.

Vale ressaltar que a INTERNET tange um direito constitucional, na oferta de educação de qualidade e grau de igualdade no aprendizado de todos os estudantes.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB, prevê o ensino de qualidade acessível a todos e garante:

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

X - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem.

Considerando a realidade da grande maioria dos estudantes da rede municipal, a INTERNET contribuirá para o atendimento às necessidades e resultados qualitativos na educação.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/09/2020, p. 69

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).